



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 196

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 8 DE DEZEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão Mista

Incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 152, de 1962 (Projeto nº 2.645-B-61, na Casa de origem), que reestrutura a Universidade do Pará e dá outras providências.

1ª Reunião, realizada em 6 de dezembro de 1963

As 17.30 horas, do dia seis de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Jefferson de Aguiar, Mello Braga e Joaquim Parente, e os Srs. Deputados Nelson Carneiro, Clemens Sampaio e Lauro Cruz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 152 de 1962 (Projeto nº 2.645-B-61, da Casa de origem), que reestrutura a Universidade do Pará, e dá outras providências.

Em obediência ao preceito Regimental assume a presidência o Senhor Senador Mello Braga que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando o Senhor Deputado Clemens Sampaio, Escrutinador.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jefferson de Aguiar 5 votos
Senador Joaquim Parente .. 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mello Braga 5 votos
Senador Joaquim Parente .. 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Joaquim Parente Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª Reunião, realizada em 7 de setembro de 1963

As 17.30 horas, do dia sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Jefferson

de Aguiar, Presidente, presentes os Srs. Senadores Joaquim Parente e Mello Braga, e os Srs. Deputados Nelson Carneiro, Mello Braga e Lauro Cruz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 152 de 1962 (Projeto nº 2.645-B-61, na Casa de origem), que reestrutura a Universidade do Pará, e dá outras providências.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Joaquim Parente que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e a tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto parcial ao processo, em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 22, DE 1963

Da Comissão Mista encarregada de relatar o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 1962, (nº 2.645-B-61, na Câmara), que reestrutura a Universidade do Pará e dá outras providências.

Relator: Senador Joaquim Parente.
Projeto. — origem e andamento na Câmara dos Deputados.

O Projeto é originário do Poder Executivo, tendo sido encaminhado ao Congresso pela Mensagem nº 4 de 2 de janeiro de 1961.

Na Câmara dos Deputados, foi apresentado ao Projeto um Substitutivo perante a Comissão de Educação, de autoria do Deputado Lauro Cruz, Relator da matéria.

A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira por sua vez, aprovou parecer ao Deputado Plínio Leites que ofereceu ao Projeto novo Substitutivo, adotando subemenda do Deputado Armando Corrêa.

Apreciando a proposição a Comissão de Finanças aprovou o Substitutivo firmado na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, rejeitando a referida emenda do Deputado Armando Corrêa.

No Plenário, porém, prevaleceu o Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, o qual passou a constituir o texto do projeto remetido ao Senado Federal.

No Senado Federal com parecer favorável pela constitucionalidade, da Comissão de Justiça, foi em seguida, o Projeto apreciado pela Comissão de Educação e Cultura que, tendo em vista estar o texto do projeto enviado pela Câmara, ou seja, o Substitutivo de sua Comissão de Educação e Cultura, em desacordo com alguns dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases), pelo fato de ser anterior a este diploma legal, apresentou-lhe novo Substitutivo, que, aprovado, foi enviado à Câmara de origem.

Na Câmara dos Deputados vários dispositivos do Substitutivo do Senado e dispositivos do Substitutivo do Senado alguns outros.

O VETO E SUAS RAZÕES

Pela Mensagem nº 382, de 18 de novembro do corrente ano, o Presidente da República, na forma da Constituição Federal, comunicou haver vetado, parcialmente, o Projeto que reestrutura a Universidade do Pará, cria cargos na Universidade de Alagoas, e dá outras providências.

O Chefe do Governo fez incidir o veto sobre os seguintes dispositivos por julgá-los contrários aos interesses nacionais:

I) No art. 4º, a expressão: "pelo prazo de 3 anos, findo o qual terão de submeter-se a concurso de provas e títulos".

Pelo dispositivo citado, os Professores de diversas unidades de ensino da Universidade do Pará, não admitidos pelo Governo Federal em caráter efetivo, poderão ser aproveitados como interinos, pelo prazo de 3 anos, findo o qual terão de submeter-se a concurso de provas e títulos. Estas expressões finais grifadas por nós foram objeto de veto presidencial.

No texto do Projeto do Poder Executivo não constavam as expressões vetadas, bem como na redação do Substitutivo da Comissão de Educação da Câmara, conforme consta do artigo 9º do projeto enviado ao Senado, sendo que, pelo Substitutivo, os professores poderiam ser nomeados, não como interinos, mas "dentro do Quadro referido no art. 8º e nas condições estabelecidas no art. 7º".

A redação "ipsis literis" das expressões vetadas é de autoria da Comissão de Educação do Senado que a

inclui sob fundamento de que disposições idênticas constam de outras leis que criam ou federalizam institutos de ensino superior.

RAZÕES DO VETO A ESTE DISPOSITIVO

Entende o Presidente da República que a norma estabelecendo prazo para a realização do concurso propicia um período longo de interinidade, além de acarretar dificuldades na realização de uma só vez dos citados concursos.

II) O art. 8º e seu Parágrafo único. Estão, assim, redigidos os dispositivos vetados:

"Art. 8º O Orçamento da União a partir da publicação desta lei consignada, durante 3 anos consecutivos, importância não inferior a Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) destinada a custear a construção dos edifícios da Universidade do Pará, de acordo com o planejamento organizado e aprovado, em cada exercício, pelo Conselho Universitário".

Parágrafo único — Durante 5 anos consecutivos será destacado do plano de Valorização Econômica da Amazônia, incluindo no prazo do Ministério da Educação e Cultura — Universidade do Pará — a importância de .. Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) exclusivamente para construção de edifícios, aquisição de equipamentos, independente do que estatuem as leis ns. 3.191, de 2 de julho de 1957 e 3.865-B, de 26 de janeiro de 1961".

O disposto no "caput" do art. 8º já constava textualmente do art. 19 do Substitutivo da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

O preceituado no parágrafo único foi proposto pela Comissão de Orçamento da Câmara, em seu Substitutivo (art. 18).

A Comissão de Educação e Cultura do Senado restaurou em seu Substitutivo, com ligeiras modificações de redação, o dispositivo do Substitutivo da Comissão de Orçamento, com a redação atual do parágrafo único do artigo 8º vetado.

Razões do veto a este dispositivo. Alega o Chefe do Governo que impugnou esse dispositivo para evitar que a medida venha comprometer a política financeira posta em prática e tendo em vista que a obrigatoriedade da despesa de que trata o projeto importa em desvirtuar o conceito de orçamento que só deve conter despesas autorizadas.

III) no art. 12, as expressões: "tendo como limites; o prolongamento em linha reta, da Traversa Humaitá até

o Rio Guamã, excluída a Escola de Agronomia da Amazônia; a margem direita do referido Rio Guamã, até a desembocadura do Igarapé Tocunduba; e os atuais limites internos do mencionado Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (I.P.E.S.N.).

Em seu Substitutivo, a Comissão de Educação e Cultura do Senado estabeleceu que "para a localização dos diversos serviços e unidades da Universidade do Pará será destacada do Instituto Agrônomo do Norte (IAN) uma área, tendo como limites o prolongamento, em linha reta, da trilha Humaitá até o rio Guamã, excluída a Escola de Agronomia da Amazônia, à margem esquerda do referido Rio Guamã até a desembocadura do Igarapé Tocunduba e os atuais limites internos do mencionado Instituto Agrônomo do Norte (IAN).

Acceptando em parte esta inovação da Comissão de Cultura do Senado a qual, por sua vez, em outros termos, já havia sido proposta pela subemenda do Deputado Armando Corrêa e Câmara deu nova redação o art. 16 do Substitutivo da referida Comissão de Educação, através das expressões variadas pelo Presidente da República.

Razões do veto a este dispositivo

Declara o Chefe do Governo que vetou aquelas expressões do art. 13 do Projeto, porque elas ferem o patrimônio do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte (IPEAN) e porque dificilmente poderá a Universidade do Pará estabelecer qualquer gênero de atividade que não seja o de experimentação.

IV) o art. 15.

Este dispositivo, totalmente vetado, determina que "o Reitor será escolhido em lista tripartite organizada pelo Conselho Universitário e integrada de catedráticos de diferentes faculdades ou escolas e o seu mandato será de três anos".

A norma contida neste artigo foi introduzida pela Comissão de Educação e Cultura e consta do art. 19 de seu Substitutivo.

Impugnou-a o Presidente da República sob alegação de que o assunto está mais adequadamente regulado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) O art. 17 e o § 2º do art. 18.

O art. 17 cria para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Alagoas, 11 cargos de Professor Catedrático e o § 2º do art. 18 destina a importância de... Cr\$ 8.885.600,00 para fazer face ao encargo previsto no art. 17.

A matéria vetada foi introduzida pela Comissão de Educação e Cultura, a fim de atender às necessidades da Universidade de Alagoas, cuja lei que a instituiu (Lei nº 3.867, de 25 de janeiro de 1961) não previu, em número adequado, as cadeiras indispensáveis ao funcionamento dos cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras então incorporada à referida Universidade.

O Presidente da República vetou estes dispositivos sob fundamento de que versam matéria estranha ao projeto, com a circunstância de criar cargos públicos sem a iniciativa do Poder Executivo.

Conclusão

O veto presidencial foi aposto em tempo hábil e na forma estabelecida pela Constituição Federal, estando o Congresso Nacional em condições de sobre ele manifestar-se convenientemente.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Joaquim Parente, Relator. — Mello Braga. — Nelson Carneiro. — Lauro Cruz. — Clemens Sampaio.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1963

Aprova a prisão em flagrante dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Périoles de Góis Monteiro em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963, autoriza a formação de culpa e determina a remessa dos autos ao respectivo Ministério da Justiça competente.

O Senado Federal, na forma do art. 45, § 1º, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil

Considerando a prisão em flagrante efetuada por seu Presidente e o inquérito processado nos termos do art. 400 e seus parágrafos do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º — É aprovada a prisão em flagrante e autorizada a formação de culpa dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Périoles de Góis Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963, segundo o auto de flagrante delito oportunamente lavrado e os elementos constantes do inquérito regularmente feito.

Art. 2º — O Presidente do Senado Federal encaminhará os autos do inquérito à autoridade judiciária competente.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor a partir da sua promulgação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 1963

Auro Moura Andrade
Presidente do Senado Federal

ATA DA 247ª SESSÃO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1963

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E RUI PALMEIRA.

As 11 horas echam-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Senar.
Oscar Passos.
Edmundo Levy.

Arthur Virgílio.
Zacharias de Assumpção.
Catteto Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Miguel Luis.
Joaquim Parente.
Sifredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Arônio Jucá.
Wilson Gonçalves.
Dix-Huit Rosado.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,03
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

João Agripino.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Aarão Steinbruch.
Milton Campos.
Nogueira da Gama.
Padre Celazens.
Moura Andrade.
Lopes da Costa.
Filinto Múller.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Trineu Bornhausen.
Atilio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — 41.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Respostas a pedidos de informações encaminhados pelo Senado:

Aviso GM-160-AP-Br., sem data, do Sr. Ministro da Agricultura, com referência ao Requerimento nº 744, de 1963, do Sr. Senador Catteto Pinheiro;

Ofício sem número, de 6 do mês em curso, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, com

referência ao Requerimento nº 723 de 1963, do Sr. Senador Martins Júnior.

Ofício nº 4.984-83, de 4 do mês em curso, do Sr. Superintendente do Desempenhamento do Nordeste — Exatidão no Senado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 3.965, de 14 de dezembro de 1961, o extrato das contas bancárias do SUD-NE, com a discriminação dos saldos dos recursos destinados ao custeio de cada obra ou serviço.

Parecer nº 820, de 1963

De Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1963, que põe à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de um ano, sem vencimento, e Ojeda Legislativa PL-8, Anna Maria Sobral Teixeira Soares.

Encontra-se a funcionária Anna Maria Sobral Teixeira Soares, Oficial Legislativa PL-8, em gozo de licença-testança, por 01 (um) mês, de acordo com o art. 273 de Resolução nº 6-60, a partir de 24 de outubro do corrente ano.

Simultaneamente, acha-se em tramitação o Projeto de Resolução nº 43, de 1963, que põe à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais a funcionária em causa.

Ora, achando-se aquela funcionária afastada do serviço, em gozo de licença, sob o pretexto de sobrecarga, o andamento da proposição referida até o retorno da funcionária às atividades na Secretaria desta Casa, o que deverá ocorrer a 24.2.64.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1963. — Auro Moura Andrade. — Rui Palmeira. — Eurico Rezende. — Adalberto Senar. — Joaquim Parente. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu, hoje, os requerimentos de informações nºs 1.124 e 1.125, apresentados ontem pelo Senhor Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido o seguinte

**Requerimento
Nº 1.127, de 1963**

Sr. Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Sesi, para que informe:

1 — Quais os motivos da extinção do Departamento Jurídico do Sesi?
2 — Se foram preservados os direitos e garantias dos que serviam neste serviço?

3 — Se os servidores deste Departamento que estão garantidos pela estabilidade, continuam a prestar serviços em outro setor do Sesi?

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte

**Requerimento
Nº 1.128, de 1963**

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963, que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1963. — Barros Carvalho. — Daniel Krieger. — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento, este requerimento será votado ao final da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz, orador inscrito.

O SR. DINARTE MARIZ:

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, Senhores Deputados:

Ocupo hoje esta tribuna para dirigir um apelo ao eminente Ministro da Fazenda, Professor Carvalho Pinto, no sentido de voltar suas vistas para a situação agrícola do Nordeste. Notadamente da do algodão, produto básico da economia de três Estados: Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte além dos demais que se situam no Polígono das Secas.

Procurarei demonstrar, Senhor Presidente, a injustiça da atual política financeira em relação aos produtores de algodão do Nordeste, a classe mais desprotegida entre as demais que se situam naquela região, onde a pobreza se transforma em miséria, dentro das fronteiras empobrecidas e atormentadas das populações Nordestinas.

Fala-se tanto nesta hora em espoliação, não sei se há na história do mundo, exploração mais continuada, classe mais espoliada. Cada gota de suor de homens, mulheres e até das crianças nordestinas, que empregam seu trabalho na lavoura algodoeira frisa, Sr. Presidente, até as crianças prestam o seu concurso na colheita do algodão, desabrigadas e muitas vezes quase desnudas, enfrentando o

calor escaldante e causticante do sol do nosso trópico, representa sofrimento e desespero, enquanto para os industriais do sul do País, representa ostensivo enriquecimento.

Temos o privilégio de produzir o famoso Seridó, de fibra longa, que apenas 5 países do mundo produzem tipo semelhante. E aqui devo salientar que as terras cultivadas com essa lavoura, não se prestam a outro tipo de cultura, por serem pobres demais, e vão ser encontradas nas caatingas dos Cariris ou nos Taboleiros pedregosos dos Seritões.

Sabemos, Senhor Presidente, que produzimos dois principais tipos de algodão — o tipo paulista — que é um similar do americano, e o tipo Seridó, o do Egípcio. Enquanto há super-produção para o tipo Americano ou paulista a ponto de o Governo dos Estados Unidos limitar sua produção e ainda subsidiar em cerca de 30% a sua exportação, tipo Egípcio é solicitado em todos os mercados do mundo, pois, sabemos que so ele é capaz de produzir os fios finos, cada dia mais procurados pelos centros consumidores.

Eis a cotação na Bolsa de Liverpool para os dois tipos em penne por libra peso:

Americano — US\$ 26.50, correspondente em cruzeiros Cr\$ 371.00 por quilo.

Egípcio — US\$ 43, correspondente a Cr\$ 622.00.

Significa dizer que o algodão de fibra longa, nos mercados externos, é colocado em cerca de 30% acima do tipo de fibras curtas.

Mostrarei ainda, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o desnível existente entre o cultivador e o trabalhador do algodão Seridó e o Paulista. Começemos pela produção por área cultivada:

Paulista por Ha. — 1.100 quilos.

Seridó idem, idem — 260 quilos.

Rendimento na transformação do algodão em carvão para prima:

Paulista — 35.1/2%.

Seridó — 29%.

Ja falei sobre preços do mercado externo, mostrei a diversidade na produção e no rendimento percentual da pluma; agora falarei dos preços internos, da assistência ou, melhor diria, da desassistência, do Poder Público.

Todo ano o Governo decreta o limite para o preço mínimo. Para o tipo Paulista sempre faz na época oportuna para o da região Nordeste, na, sempre tardiamente e com uma injustiça revoltante.

Enquanto no mercado externo a diferença entre os dois produtos varia em torno de 30%, aqui nunca alcança 30% — Alguém poderá me perguntar por que então não exportam o algodão nordestino de fibra longa. Explico: toda a nossa produção é consumida pela nossa indústria têxtil, só sendo permitida exportação quando existe sobre, o que raramente acontece. Além disso, há a dificuldade em colocar no exterior o nosso produto, pois nenhum industrial se anima a adquirir uma matéria prima para sua indústria, que implique em ajuste da maquinaria etc., sem uma segurança no fornecimento. Assim fica o produtor sujeito aos industriais do País que, quase sempre, quando o volume da safra é maior, reduzem o preço, acenando muitas vezes níveis de cotação entre os dois tipos de valores tão diversos.

O Governo Americano subsidia os produtos para exportação; aqui o Governo, através de um Câmbio infame e canhestro confisca em cerca de 50% o valor dos nossos produtos exportados. A par de tudo isto, a restrição do crédito para a produção faz com que algumas firmas poderosas, quase todas estrangeiras, com

privilégio de serem as únicas com capacidade financeira para comprar o nosso algodão, obriguem o desassistido plantador a entregar-lhes por preço vil, o produto de seu trabalho, na falta de outro recurso.

Criou-se já na mentalidade do agricultor nordestino a convicção que os Ministros da Fazenda, são nomeados por influência dos grupos econômicos do Sul e que pouco adianta lutar para se libertarem do cativeiro a que se vêm submetidos.

Não obstante o aumento do custo de vida, nestes dois últimos anos, de mais de 100%, estão as indústrias do Sul adquirindo o nosso algodão pelo mesmo preço de então. Pergunto, neste ponto, qual a percentagem de aumento que sofreram os produtos manufaturados do nosso algodão?

Estamos agora assistindo o drama mais pungente dos pequenos agricultores que trazem o seu produto para venda aos maquinistas; diante dos preços infames têm incendiado no meio das ruas em sinal de desespero. Faço aqui um apelo para o eminente Ministro da Fazenda. Não seja o coveiro do trabalhador nordestino. Autorize, embora já tardiamente, o crédito, sem restrições necessárias ao escoamento da safra algodoeira do nordeste.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exª e quero juntar meu depoimento ao de V. Exª: o mesmo está acontecendo com o côco babaçu. Até o ano passado era proibida a exportação do babaçu, para que fábricas do Sul enriquecessem em detrimento do povo nordestino. No ano passado, com muito trabalho, conseguiu-se liberar uma parte da produção para exportá-la; e o preço do côco babaçu, que era de Cr\$ 20.00, passou para Cr\$ 120.00 o quilo. Esse esmagamento do homem do campo em benefício dos milionários da indústria do Brasil se faz há vinte anos. E por isso que se diz que, como o homem do campo morre de fome, é preciso fazer a reforma agrária. Bastaria, porém que se pagasse a ele, homem do campo, o justo preço pela sua produção, para que acabasse a miséria no Brasil. Isto observamos na Europa por onde andamos há pouco. Lá, o homem do campo recebe pelo que produz um preço equitativo, correspondente ao preço da indústria. Aplaudo portanto Vossa Exª e junto minha solidariedade ao seu discurso.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte de V. Exª. A nós, do Nordeste, não cabe outro papel nestes dias que estamos vivendo, senão continuar protestando veementemente, para conquistarmos nossos direitos, porque não podemos, a esta altura, admitir nossa pátria dividida em pátria dos pobres e pátria dos ricos.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permita-me continuar: em relação à cera de carnaúba, ela chegou a dar, há quatro anos até US\$1 20 por libra, na América do Norte. A proporção que oscila, o comprador americano baixa o preço em dólar da cera. Agora, o preço da cera na América do Norte é de US\$ 0 20 por libra. No Piauí, no ano passado não se explorou nem a metade dos carnaúba; e neste ano não se vai explorar nada, porque não há nem para pagar o alimento necessário ao sustento dos que trabalham.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

Libere o câmbio para a exportação do algodão, decreta um preço mínimo real, não este que aí está, pois significa desestimular a produção e matar de fome quem já está morrendo a esperança de viver. Evite que aconteça o que tantas vezes

tem acontecido, isto é, que as grandes empresas comprem por preço infame nosso algodão, para em seguida elevar o preço do dólar da exportação, auferindo lucros fantásticos à custa da miséria do produtor.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem acontecido constantemente na história econômica de nossa pátria. Temos o nosso algodão e durante a colheita o preço cai, como está acontecendo agora. Quando se aproxima a época de colher a safra de São Paulo, então o Ministro da Fazenda — e estendo o meu protesto a todos os que têm passado pelo Ministério da Fazenda — toma medidas prejudiciais ao Nordeste. Como disse, já há quase uma consciência formada no Nordeste, de que todo ministro da Fazenda chega aquele posto por influência, por conciliações das indústrias do sul do País.

Sua Excelência, que se tem manifestado favorável à reforma agrária, que explicação poderá dar à Nação, se permite quadro tão desolador e revoltante, entre aqueles que, dentro deste arcabouço superado do nosso sistema agrário, poderiam, mesmo assim, se eficientemente defendidos?

Sim, porque se a Nação não tem capacidade de assistir o que está aí, no campo agrícola, como poderá enfrentar as reformas necessárias, propiciando melhor padrão de vida ao homem do campo?

O sofrimento e o desespero do agricultor nordestino, no setor do algodão, encontram a sua motivação exclusivamente na política do Governo. Atendidas as reclamações e o apelo ora feito, dentro de 24 horas tudo se modificaria.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Jucá — Tenho acompanhado com muito interesse o magnífico discurso de V. Exª. A tudo isso e preciso juntar mais um empecilho — o imposto de exportação. Infelizmente, quando éramos colônia, aqui tudo era dirigido no sentido de conceder vantagens ao exterior. O nosso comércio, a nossa indústria era complementar dos grandes países imperialistas e até as próprias estradas de ferro e os portos eram orientados nesse sentido, constituindo o Brasil um verdadeiro arquipélago. Infelizmente, esta mentalidade colonialista ainda existe nos homens públicos do Brasil. Há pouco o Governador Parsifal Barroso, do Ceará, elevava para 4% o imposto de exportação para o algodão. Colocava, então o Ceará numa situação inferior à dos demais Estados do Nordeste. O Ceará, o maior produtor de algodão no Nordeste, encontra dificuldade para exportar, porque o exportador paga um tributo que nenhum outro Estado do Nordeste paga. Gostaria justamente, de apelar no sentido de que portas de exportação fossem unificadas, à taxa única, em todo o Nordeste. No tempo em que éramos Colônia, a única coisa que realmente contava era o porto de exportação: os dólares entravam, em consequência da exportação de matéria prima e eram todos carregados pelos frutos coloniais. Por exemplo, a Companhia Vale do Rio Doce, a exportação de minérios deve ser cobrada imposto de exportação porque todos os dólares que para aqui entram através deste órgão, constituem parte da economia nacional. E se aquela Companhia não pagava o caso seria completamente diferente. A produção do algodão no Nordeste é eminentemente comercial. Não se comemenda, portanto, a imposição de uma taxa de exportação, pois se tornaria um obstáculo à sua exportação sobre-

tudo num Estado, maior produtor do Nordeste, cujo imposto de exportação já foi majorado em 4%.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o subsídio que V. Ex.^a, nobre Senador Antônio Jucá, tráz ao meu discurso.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com o seu prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Meu aparte tem apenas a finalidade de apoiar, integralmente, a declaração corajosa que V. Ex.^a acaba de fazer neste Plenário, demonstrando que, enquanto se propala, aos quatro ventos, o propósito, a preocupação de ajudar ao homem pobre do Sertão, a política do Governo é feita no sentido de proteger as grandes indústrias e sacrificar os que vivem na árdua existência do sertão. V. Ex.^a fez declaração muito corajosa e, como nordestino, quero dar-lhe plena solidariedade. Aproveito o ensejo para declarar que deve haver equívoco da parte do nobre Senador Antônio Jucá quando se refere a um aumento do imposto de exportação pelo ex-Governador Parifal Barroso, do Ceará. Realmente houve elevação desse tributo, pois pela própria Constituição Federal não é lícito aos Estados majorarem o imposto de exportação.

O Sr. Antônio Jucá — Quero chamar a atenção do nobre Senador Dinarte Mariz para o fato de que, sobre a exportação do algodão, existem dois impostos: o de vendas e consignações, de 5,5%; do produtor ao maquinista, e do maquinista para fora, 11%. Acima deste, mais 4%, de imposto estadual de exportação. Tenho certeza absoluta. Acho que o nobre Senador Wilson Gonçalves está equivocado. Esta taxa pode ter outra designação sob diferente denominação, porém foi elevada de 4% pelo Governador Parifal Barroso.

O Sr. Wilson Gonçalves — Vossa Ex.^a está equivocado.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo rodar as campainhas) — O orador dispõe apenas de cinco minutos para terminar o seu discurso.

O SR. DINARTE MARIZ — Agradeço o aparte do nobre Senador Wilson Gonçalves, cearense, conhecedor profundo dos problemas nordestinos, nascido numa região produtora de algodão, que muito bem pode dar testemunho das ocorrências no Nordeste e agradecer, sobretudo, o conforto de sua solidariedade às palavras que estou pronunciando.

(Lendo)

Senhor Presidente, Senhores Senadores. Demonstrei as desvantagens debilitadas ao produtor do algodão Sertão — que tendo o seu produto no mercado externo valorizado em 80% acima do paulista, vende obrigatoriamente por preço quase igual, produz por área cultivada apenas 25% em relação ao que produz o paulista, tem 6% menos de rendimento na transformação para pluma e ainda sobre o confisco cambial e a falta de crédito. Tudo isso significa mais uma fórmula de estimular a revolta pela injustiça social do que defender supostos interesses nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este discurso deveria ter sido pronunciado há muitos dias passados, não fossem os trabalhos árduos que tive na elaboração do Orçamento da União.

Voltarei a analisar outros aspectos da economia nordestina.

Temos a SUDENE e as leis que a complementaram. Mas, a cada instante me vem à lembrança a pergunta que ouço toda vez que tenho contato com a terra sofrida, nas quebradas dos sertões pedregosos, nas

caatingas agrestes nas proximidades do seu litoral: — Se leis tão sábias foram votadas para atrair capitais de outras regiões, que para aqui virão misturados com o pouco do nosso sacrifício, através dos privilégios de favores fiscais e que aqui continuarão abrigados pelo nosso labor, levando quem sabe, os lucros aqui auferidos de volta para regiões primitivas, por que não pensaram ainda alguma coisa que diretamente traga força aos braços já cansados e um pouco de esperança aos nossos espíritos desalentados?

Esta é a indagação que eu sinto na imaginação toda vez que a minha vista e o meu coração abraçam o quadro da realidade nordestina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu já havia esquematizado este discurso quando hoje pela manhã fui chamado ao telefone, do Rio de Janeiro pelo Deputado Tarciso Maia, que regressara ontem do Nordeste. Além de confirmar as informações constantes das apreciações que venho fazendo sobre o assunto, mostrou-se revoltado, este é o termo, pelo noticiário dos jornais do dia. Aquilo que eu previa está se confirmando ainda mais cedo do que esperava e de maneira lamentável. O Ministério da Fazenda anuncia a nova Instrução 258 e através dela o aumento do dólar de exportação em redor de 900 cruzeiros, estendendo — atentem bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores — estendendo, entretanto, esse benefício aos produtos manufaturados. Significa dizer — aos industriais que estão comprando o nosso algodão a preço vil!

Está consumado o crime e não cabe denunciar à Nação que o eminente Ministro da Fazenda, Professor Carvalho Pinto, a quem sempre rendi as homenagens da admiração e respeito, está, por deliberação própria ou por envolvimento, a serviço de grupos econômicos que nesta hora esmagam e escravizam os trabalhadores que cultivam a lavoura algodoeira do Nordeste. Fica, já agora, além do apelo, a denúncia formulada, que espero mereça, ao menos, em nome da empobrecida região nordestina um esclarecimento do Ministro. (Muito bem! Palmas)

COMPARECEM MAIS DOIS SENHORES SENADORES:

Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Leite Neto
Jefferson de Aguiar
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Lino de Matos
José Feliciano

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de quarenta e nove Srs. Senadores. Há número regimental.

Votação, em turno único, do Projeto nº 47, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que aprova a prisão em flagrante, autoriza a formação de culpa dos Senhores Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963 e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade competente.

A discussão foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

A votação se fará em escrutínio secreto.

Sabem os Srs. Senadores que se trata de votação qualificada.

Considerar-se-á a resolução aprovada se alcançar 34 votos favoráveis.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vou votar esse projeto de resolução na base das informações correntes, inclusive as constantes da imprensa.

Parecia-me que esse projeto de resolução apresentado pela Comissão Diretora deveria ser acompanhado de uma justificação ou de, pelo menos, o relatório conclusivo do inquérito, se não fosse possível o seu conhecimento pleno.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se processar a votação:

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Ex.^a poderia informar-me se é possível a leitura do relatório conclusivo do inquérito?

O SR. PRESIDENTE:

Terei o máximo prazer em mandar proceder sua leitura.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente desejaria que assim fosse.

O SR. PRESIDENTE:

O relatório é do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito, a quem esteve afeta a realização da medida. Sr. Senador Nogueira da Gama designado, em sessão secreta, por esta Presidência, para exercer aquelas funções e praticar aqueles atos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do relatório.

(É lido o seguinte

RELATÓRIO

1 — Refere-se o presente Relatório aos fatos delituosos ocorridos na Sessão Ordinária do Senado Federal realizada no dia 4 do corrente mês, dos quais foram participantes os Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro.

2 — Dispondo sobre a polícia e economia interna do Senado, o Regimento dessa Casa do Poder Legislativo no seu Artigo 430, prescreve o seguinte:

"Art. 430. Quando no edifício do Senado, se cometer algum delito, realizar-se-á a prisão do criminoso, seguida de inquérito, instaurado e presidido por um dos membros da Mesa, designado pelo Presidente.

§ 1º. Serão observadas, no inquérito, as leis de processo e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe for aplicável.

§ 2º. Servirá de escrivão, no inquérito, o funcionário da Secretaria designado pelo 1º Secretário.

§ 3º. O inquérito terá rápido andamento e será enviado, após sua conclusão, à autoridade judiciária competente.

§ 4º. O preso será entregue, com o auto de flagrante, à autoridade policial competente.

No § único do Artigo 396 desse Regimento, está também fixado o seguinte preceito, alusivo à ordem e ao respeito indispensáveis no edifício do Senado e suas dependências, como se vê no "caput" do mesmo dispositivo:

"O policiamento desse edifício e dependências, no qual não intervirá qualquer outro Poder, far-se-á com o Serviço de Segurança da Casa, podendo, quando necessário, ser utilizada a colaboração de outros policiais, postos à disposição da Comissão Diretora, por solicitação desta.

É evidente que toda essa disciplina decorre do princípio constitucional de independência e harmonia dos Poderes e, ainda, da competência a cada um deles assegurada para os assuntos peculiares à sua administração própria. (Cons. Artigos 36 e 67 § 2º).

Bem se vê, portanto, que o inquérito a que se refere o Art. 400 do Regimento do Senado, substitui e corresponde ao que é previsto como da competência das autoridades policiais no Art. 4º do Código de Processo Penal, cujas disposições sobre a matéria são de aplicação supletiva, no caso de que ora se trata, segundo o já citado § 1º do Art. 400, do Regimento do Senado.

3. Em sessão secreta do Senado Federal de 4 do corrente, o Presidente Moura Andrade designou-me para instaurar e presidir, como membro da Mesa, o inquérito de que se trata, dando-me disso comunicação por ofício da mesma data. Por ato do Senhor 1º Secretário do Senado, Senador Rui Primeira, foi designado o Doutor Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, para funcionar como Escrivão do inquérito, nos termos do § 2º do referido Art. 400.

4. Iniciando imediatamente as providências para a apuração dos fatos, determinei a adoção das seguintes medidas:

a) Formação do rol de testemunhas. b) Cessação do ofício ao Chefe de Polícia do Distrito Federal enviando os dois revólveres apreendidos, para o devido exame no Instituto Nacional de Criminalística da Capital, acompanhado de dois projetos de tonados, também para o mesmo fim.

c) Solicitação imediata ao Chefe de Polícia das providências necessárias para o laudo pericial na pessoa do Senador Kairala José Kairala, mortalmente ferido na aludida sessão.

d) Realização de uma perícia técnica no Plenário, do Senado para a competente elucidação de ordem material, relativamente aos fatos ocorridos.

5. Todas as providências foram adotadas. Consta do processo o laudo de exame cadavérico do Senador Kairala José Kairala, que faleceu em consequência dos ferimentos recebidos, quando socorrido no Hospital Distrital de Brasília, óbito este verificado na noite do dia 4.

A bala que atingiu esse Senador, seguiu uma trajetória oblíqua, de diante para trás, de cima para baixo e ligeiramente da esquerda para a direita", segundo o referido laudo.

O exame do projétil retirado do cadáver desse Senador conforme a perícia realizada e constante do laudo junto ao inquérito, revela ter sido ela expelida pelo revólver Smith-Wesson, calibre 38, de número 113.017, pertencente ao Senador Arnon de Melo.

Esse exame — "indica o laudo competente foi "positivado através de micro-confronto balístico, efetuado entre dito projétil e um outro padrão, expelido pela referida arma em disparo experimental.

6. Foram ouvidas no inquérito as seguintes testemunhas:

Senadores:

- 1) Emílio de Moraes;
 - 2) Adalberto Correa Sena;
 - 3) Artur Virgílio do Carmo Rêgo Filho;
 - 4) Antonio Barros de Carvalho;
 - 5) Guido Mondin.
- Guardas de Segurança:
- 1) Dilermando Louzada;
 - 2) Benedito de Arruda Magalhães;

3) Isidoro Pereira da Silva Barreto;
4) Nilson Simões da Luz.

Jornalista:

José Fábio de Andrade Mendes.

Funcionário Público:

Jayme Rezende Pacheco.

Todos os depoimentos confirmam os fatos já conhecidos que em parte se reproduziram nas gravações dos serviços de Rádio-Difusão do Senado naquilo que foi possível, em face do tumulto que tomou conta do recinto e do ruído das campanhas.

Por esses depoimentos, está provado: 1º) que os tiros foram dados em número de três pelo Senador Arnon de Melo, cujo revólver, segundo o laudo pericial realizado, tem três estojos deflagrados e três cartuchos íntegros, fato este apurado logo após a apreensão da referida arma no que há coincidência com dito exame.

2º) que o Senador Kairala se encontrava na linha dos disparos efetuados pelo Senador Arnon de Melo, ainda em concordância com a trajetória descrita no corpo da vítima pelo projétil que a atingiu, conforme laudo pericial da arma e o auto de exame cadavérico.

3º) que o Senador Silvestre Péricles, logo após ao primeiro disparo, projetou-se no chão; junto às bancadas, para se proteger, ao mesmo tempo em que procurava sacar o revólver com o objetivo de visar o Senador Arnon de Melo sendo nisso obstado pela guarda de segurança Nilson Simões da Luz e pelo Senador João Agripino.

4º) que os dois revólveres examinados mostram, o do Senador Arnon de Melo a presença de resíduos de pólvora combusta e de nitratos no interior do cano das três câmaras de arma, indicando que disparos efetuados recentemente e o do Senador Silvestre Péricles, apresenta cano revestido de fumaça, presença de substância graxa não revelando vestígios de disparo recente.

7) Foram ouvidos no inquérito os dois Senadores que figuram como acusados nos fatos objeto da presente apuração, tendo cada um deles explicado a sua posição nos mesmos.

O Senador Arnon de Melo dizendo-se sob ameaça de morte, que lhe teria sido dirigida pelo Senador Silvestre Péricles declara que procurou stemorizar a esse com a defloração de um tiro.

O Senador Silvestre Péricles afirmou que repeliu com palavras as expressões ofensivas que lhe foram dirigidas pelo Senador Arnon de Melo logo que este começou a discursar, tendo sido pelo mesmo alvejado no segundo. Acrescenta que se acalçou junto a bancada para se proteger contra os tiros disparados pelo Senador Arnon de Melo e, tendo sacado a sua arma em defesa, dela não usou para não ferir inocentes que se encontravam próximos ao representante de Alagoas e na Tribuna de Imprensa.

8) Aos acusados foram entregues dentro do prazo legal de 24 horas, (Código de Processo Penal Artigo 306), as notas de culpa assinadas pela autoridade que lavrou o auto de prisão em flagrante, que efoi, no caso, o Senador Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Com essa qualificação dada pelo auto de prisão em flagrante e as provas reunidas no Inquérito o Ministério Público dispõe de elementos, bastantes para a configuração dos delitos.

9) De acordo com o Artigo 400, parágrafo 3º, do Regimento do Senado Federal, concluído como se acha o presente Inquérito, deverá ser enviado à autoridade judiciária competente, que é neste caso a do Juízo Criminal de Brasília (Código de Processo Penal Artigo 70).

Senado Federal 6 de dezembro de 1963. — Camilo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado, Presidente do Inquérito.

O SR. PRESIDENTE:

Pasa-se à votação do Relatório.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Pela ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, alguns colegas têm conversado comigo, e eu com eles, sobre os motivos que levaram a Mesa a colocar em discussão e votação um projeto de resolução que aprova a prisão em flagrante e autoriza a formação de culpa dos dois Senadores, para que o Plenário decida sobre a formação de culpa dos dois, favorecendo ou negando.

Se um Senador estiver na condenação plena de que só deverá conceder permissão para formação de culpa de um dos dois Srs. Senadores, ficará em situação difícil, porque ou concede para os dois, ou nega para os dois.

A leitura do relatório — houve Senadores que não presenciaram os acontecimentos — a leitura do relatório até impressiona, e nos leva a uma tomada de posição que não vem a pélo agora discutir, porque não estamos na discussão da matéria.

Sr. Presidente, apenas suscito o problema para perguntar se não é possível o voto, caso por caso, para a permissão de formação de culpa de um e do outro, dos Senadores Silvestre Péricles e Arnon de Melo.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência consultará o Plenário sobre se está em condições de votar o Projeto de Resolução tal como redigido. Do pronunciamento que fizer seguir-se-á a marcha da votação.

O SR. JOAO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOAO AGRIPINO:

(Pela ordem — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a questão de ordem do Senador Aurélio Viana, em tese, tem inteira procedência. Realmente, a licença para processar o Senador deve referir-se a cada Senador, precisamente para que o Plenário tenha a liberdade de conceder a licença que entenda, e negar a licença que julgue por bem negar.

Na hipótese, porém, o nobre Senador Aurélio Viana se quiser, encontra o remédio regimental: pedir destaque para a expressão referente ao nome de qualquer dos dois Senadores. Nesse caso, o plenário fica à vontade para votar as duas licenças ou uma licença, se quiser conceder o destaque.

Desta forma, Sr. Presidente, não há nenhum obstáculo à votação da matéria. (Muito bem)

O SR. AURELIO VIANA:

Peço a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Pela ordem) — Valendo-me da sugestão feita pelo nobre Senador João Agripino, se a Mesa aceitar,

apresentei requerimento de licença para que se vote, em primeiro lugar, a licença para o processamento — para mim tanto faz de um com o outro Senador — do Senador Arnon de Melo.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência aguarda que V. Ex. envie o seu requerimento por escrito para ser submetido à deliberação do Plenário. (Pausa.)

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do requerimento de autoria do nobre Senador Aurélio Viana.

É lido o seguinte

Requerimento

Nº 1.129, de 1963

Sr. Presidente:

Solicito destaque para a votação em separado para autorização da formação de culpa do Senador Silvestre Péricles de Góes Monteiro. — Aurélio Viana.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento que acaba de ser lido, queiram conservar-se sentados (Pausa.)

Está rejeitado.

Em consequência passa-se à votação do Projeto de Resolução nº 47, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Senhores Senadores já podem votar. (Pausa.)

Se todos os Senhores Senadores já votaram, vou declarar encerrada a votação. (Pausa.)

Está encerrada.

Vai-se proceder à apuração (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

O projeto foi aprovado por 44 votos a favor, quatro contra, tendo ocorrido uma abstenção.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final:

Projeto de Resolução

Nº 47, de 1963

Aprova a prisão em flagrante, autoriza a formação de culpa dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963 e determina a inquérito à autoridade judiciária competente.

O Senado Federal na forma do artigo 45, § 1º, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil

Considerando a prisão em flagrante efetuada por seu Presidente e o inquérito processado nos termos do artigo 400 e seus parágrafos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. É aprovada a prisão em flagrante e autorizada a formação de culpa dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária do dia 4 do corrente mês de dezembro, segundo o auto de flagrante delito oportunamente lavrado e os elementos constantes do inquérito regularmente feito.

Art. 2º. O Presidente do Senado Federal encaminhará os autos de inquérito à autoridade judiciária competente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento final que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Parecer nº 831, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1963.

Rela. or.: Sr. Guido Mondim.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1963, que aprova a prisão em flagrante dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963, autoriza a formação de culpa e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade judiciária competente.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1963. — Moura Andrade, Presidente. — Guido Mondim, Relator. — Nogueira da Gama. — Gilberto Marinho. — Rui Palmeira. — Adalberto Sena. — Catterete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER Nº 831 DE 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1963.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1963

Aprova a prisão em flagrante dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963, autoriza a formação de culpa e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade judiciária competente.

O Senado Federal na forma do artigo 45, § 1º, da Constituição dos Estados Unidos do Brasil

Considerando a prisão em flagrante efetuada por seu Presidente e o inquérito processado nos termos do artigo 400 e seus parágrafos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. É aprovada a prisão em flagrante e autorizada a formação de culpa dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária do dia 4 do corrente mês de dezembro, segundo o auto de flagrante delito oportunamente lavrado e os elementos constantes do inquérito regularmente feito.

Art. 2º. O Presidente do Senado Federal encaminhará os autos de inquérito à autoridade judiciária competente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do Senador Senador Guido Mondim que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento

Nº 1.130, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra n, e 315, do Regimento Interno, requer a dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 47 de 1963, que aprova a prisão em flagrante dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góes Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária.

ria de 4 de dezembro de 1963, autoriza a formação de culpa e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade judiciária competente.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1963. — *Guido Mondin.*

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 831, de 1963), do Projeto de Resolução nº 41, de 1963, que aprova a prisão em flagrante dos Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Péricles de Góis Monteiro, em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963, autoriza a formação de culpa e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade judiciária competente.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

Está encerrada a matéria constante da Ordem do Dia.

Foi lido no início da sessão o Requerimento nº 1.128, de Urgência, cuja votação se fará nesta fase da sessão.

O requerimento, de número 1.128, é de autoria dos Srs. Senadores Barros Carvalho, Daniel Krieger e Wilson Gonçalves. Refere-se ao pedido de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara número 41-63, que organiza o quadro do pessoal do Conselho Nacional de Economia e dá outras providências.

Em votação o Requerimento de Urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovado.

Passa-se imediatamente à discussão da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número nº 41-63, que organiza o quadro do pessoal do Conselho Nacional de Economia.

O SR. JOÃO AGRIPIÑO.

(Pela ordem) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que fosse feita a leitura do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Substitutivo.

E' lido o Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Acaba de ser lido o Substitutivo em discussão.

Consulta o Plenário sobre se é necessário ler também a Mensagem que o encaminhou.

Nenhum dos Srs. Senadores se pronunciando a respeito, fica dispensada a leitura da Mensagem. (Pausa).

Em discussão o projeto. (Pausa). Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Será votado, em primeiro lugar, o Substitutivo da Comissão de Serviço Público, que tem preferência regimental.

A votação, que se dará sem prejuízo das emendas, será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa).

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram "sim" 18 Srs. Senadores; "não" 6 Srs. Senadores; houve duas abstenções.

Não há número.

Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena.
Oscar Passos.
Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Lobão da Silveira.
Miguel Lins.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Antonio Jucá.
Dix-Huit Rosado.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Barros Carvalho.
Rui Palmeira.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
Leite Neto.
Josaphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Aurélio Viana.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Irineu-Bornhausen.
Atílio Fontana.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (34).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 34 Senhores Senadores. Verificada a existência de número, vai-se repetir a votação.

— Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram "sim" 24 Srs. Senadores; votaram "não". Srs. Senadores; houve 5 abstenções.

O número de votos não atingiu o quorum regimental, uma vez que houve voto do Presidente.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, parece-me que terá de ser renovada a chamada, tendo em vista dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE:

O Art. 284 diz:

"Havendo falta de número, proceder-se-á à chamada. Se esta acusar a existência de quorum, repetir-se-á a votação uma só vez. Se novamente ocorrer falta de número, ficará adiada a votação".

Foi o que se verificou. Está assim adiada a votação para a próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 9, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de dezembro de 1963

(Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963 (nº 2.646-B-61 da Câmara), que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, número 5-b, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 1.128, de 1963), tendo Pareceres, sob números 823 e 824, de 1963: — da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo que oferece; — da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo, com a subemenda que oferece.

2

Continuação da discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede ao empregado dispensa antes de completar doze meses de trabalho o direito a indenização, a título de férias proporcionais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns 749 e 750, de 1963, das Comissões: — de Constituição e Justiça e — de Legislação Social.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 35 minutos.).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACORE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN — PD.
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimar Acre (em exercício).
3. Eugênio Barros — Maranhão.
2. Lobão da Silveira — Pará.
2. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — Rio Grande do Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio — Pernambuco.
12. Silvestre Pericles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente, Sr. Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — (PE).

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA).

Vasconcelos Torres — (PTB — RJ).

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).

Lobão da Silveira — (PSD — PA).

Artur Virgílio — (PTB — AM).

Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider:

João Agripino — (UDN — PB).

Vice-Líderes:

Daniel Krieger — (UDN — RS).

Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENA REPRESENTAÇÕES

Lider:

Lino de Matos — (PTN — SP).

Vice-Líderes:

Aurélio Viana — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG).

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE).

Sigefredo Pacheco — (PI).

Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Lider:

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes:

Amaury Silva (licenciado) — (PR).

Vivaldo Lima — (AM).

Bezerra Neto — (MI).

UDN

Lider:

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Líderes:

Eurico Rezende — (ES).

Padre Calazans — (SP).

Adolfo Franco — (PR).

PL

Lider:

Mem de Sá — (RS).

Vice-Líderes:

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Lider:

Lino de Matos — (SP).

Vice-Líderes:

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Lider:

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Lider:

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Adalberto Sena (PTB).

Rui Palmeira (UDN).

Gilberto Marinho (PSD).

Cattete Pinheiro (PTN).

Joaquim Parente (UDN).

Guido Mondin (PSD).

Vasconcelos Torres (PTB).

Reuniões Quartas-feiras, às 10 horas.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.

José Feliciano.

SUPLENTE

1 Atilio Fontana.

2 Pedro Ludovico.

P. T. B.

TITULARES

Nelson Maculan (Licenciado).

Dix-Huit Rosado.

Raul Giuberti.

SUPLENTE

1 Eduardi Catalão (*).

2 Aarão Steinbruch.

3 Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.

Antônio Carlos.

SUPLENTE

1 Daniel Krieger.

2 João Agripino.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.

Rui Carneiro.

Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves.

Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1 Menezes Pimentel (licenciado).

2 Leite Neto.

3 Benedicto Valladares.

4 Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).

Bezerra Neto.

Edmundo Levi.

SUPLENTE

1 Argemiro de Figueiredo (**).

2 Silvestre Pericles.

3 Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.

Eurico Rezende.

Milton Campos.

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino.

Reuniones

Quarta-feira, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo PL-8.(**) Em substituição do Senhor
Amaury Silva, como titular.**Comissão
do Distrito Federal**

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.**Composição**

P. S. D.

TITULARESMenezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.**SUPLENTE**

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARESOscar Passos.
Dix-Huit Rosado.**SUPLENTE**

1. Aarão Steinhilber.
2. Antônio Juca.

U. D. N.

TITULARESDinarte Mariz.
Eurico Rezende.**SUPLENTE**

1. Lopes da Costa.
1. Zacharias de Assunção.

ReunionesQuinta-feira às 10 horas
Secretário: Jureta Ribeiro dos Santos.
Oficial Legislativo PL-8.**Comissão de Economia**

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — José Eduardo — (PTB).**Composição**

P. S. D.

TITULARESFilinto Müller.
Eugênio Barros.
Aarão Steinhilber.
José Gulomard (licenciado).**SUPLENTE**

1. Jefferson de Aguiar (**).
2. Sigefredo Pacheco.
3. Sebastião Archer.
4. Josephat Marinho.

SUBSTITUTOS

1. José Rairala.

P. T. B.

TITULARESJosé Ernildo.
Nelson Maculan (licenciado).
Julio Leite.**SUPLENTE**

1. Oscar Passos (**).
2. Belferra Neto.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.
2. A. Adice.

U. D. N.

TITULARESAdolfo Franco.
Lopes da Costa.**SUPLENTE**

1. José Cândido.
 2. Zacharias de Assunção.
- Reuniones terça-feira — 16.00 horas
Secretário: Old Brigger, Auxiliar
Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição do Sen-
hor José Gulomard como
titular.(**) — Em substituição do Sen-
hor Nelson Maculan, como
titular.**Comissão
de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel
(PSD).Vice-Presidente — Padre Calazans —
(UDN).**Composição**

P. S. D.

TITULARESMenezes Pimentel.
Walfredo Gurgel.**SUPLENTE**

1. Benedito Valadarez.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARESPessoa de Queiroz.
Amaury Silva (licenciado).**SUPLENTE**

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARESAntonio Carlos.
Padre Calazans.
Mem de Sá.**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco.
2. Milton Campos.
3. Arnon de Melo.

Reuniones: 4ªs-feiras — 15.00 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo PL-7.**Comissão de Finanças**

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figuei-
redo — (PTB).Vice-Presidente — Daniel Krieger
— (UDN).

P. S. P.

Composição**TITULARES**Victorino Freire.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.**SUPLENTE**

1. José Gulomard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Aarão Steinhilber.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Rairala.

P. T. B.

TITULARESArgemiro de Figueiredo.
Berria Neto.
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz.
José Ernildo.**SUPLENTE**

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianha.
5. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Leal.
2. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARESDaniel Krieger.
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

PL**TITULARES**

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

Reuniones: 4ªs-feiras — 16.00 ho-
ras.
Secretário: Old Brigger, Auxiliar
Legislativo, PL-10.**Comissão
de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima — PTB
Vice-Presidente: — y Carneiro —
(PSD).**Composição**

P. S. D.

TITULARESRuy Carneiro.
Walfredo Gurgel.
José Gulomard (licenciado).
Raul Giubert.**SUPLENTE**

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira.
3. Eugênio Barros.
4. João Agripino.

SUBSTITUTOS

1. Afílio Fontana.
2. José Rairala.

P. T. B.

SUPLENTEAmaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.**SUBSTITUTOS**

1. Aurélio Vianha (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARESEurico Rezende.
Antônio Juca.

1. Lopes da Costa.
4. Zacharias de Assunção.

Reuniones: 4ªs-feiras às 10 horas.
SUPLENTESecretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo, PL-7.(*) — Em substituição do Senhor
José Gulomard como titular
(**) — Em substituição do Senhor
Amaury Silva como titular**Comissão
do Polígono das Secas**

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianha
(PTB).**Composição**

P. T. B.

TITULARESWilton Gonçalves.
Ruy Carneiro.**SUPLENTE**

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

U. D. N.

TITULARESDix-Huit Rosado.
Aurélio Vianha.**SUPLENTE**

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Arnon de Melo.
3. Julio Leite.

U. D. N.

TITULARESDinarte Mariz.
José Cândido.**SUPLENTE**

1. João Agripino.
2. Lopes da Costa.

Reuniones: 5ªs-feiras — 16 horas.

Secretário: Ney Passos Dantas.
Auxiliar Legislativo PL-9.**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
(PTB).
Vice-Presidente — Padre Calazans.**Composição**

P. S. D.

TITULARESWalfredo Gurgel.
Sebastião Archer.**SUPLENTE**

1. Lobão da Silveira.
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARESDix-Huit Rosado.
Heribaldo Vieira.**SUPLENTE**

U. D. N.

TITULARESPadre Calazans.
Julio Leite.**SUPLENTE**

1. João Agripino.
2. Josephat Marinho.

Reuniones: 4ªs-feiras às 15 horas.

Secretário: Sarah Abramo. Oficial
Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Passos de Queiroz (PIB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares.
Filinto Müller.
Jefferson de Aguiar.
Aarão Steinhilber.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. I. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Vivaldo Lima.
Eduardo Catão.

SUPLENTE

1. Oscar Passos.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos.
José Cândido.
Padre Calazans.
Arnon de Melo.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Mem de Sá.

Reuniões: 5^{as}-feiras — 15.00 horas.

Secretário: Castejon J. B. Branco.
Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(15 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa — UDN.

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado — PIB.

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico.
Sigefredo Pacheco.

SUPLENTE

1. Eugênio Bastos.
2. Walfredo Gargel.

P. I. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTE

Antônio Jucá.

U. D. N.

SUPLENTE

Lopes da Costa.

SUPLENTE

Padre Calazans.

SUPLENTE

Raul Gilberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.
Auxiliar Legislativo PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN).
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PIB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guimard (licenciado).
Victorino Freire.

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro.
1. Afílio Fontana (*).

SUBSTITUTO

2. José Kairala.

P. I. B.

TITULARES

Silvestre Péricles.
Oscar Passos.

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Arneu Bornhausen.
Zacharias de Assunção.

SUPLENTE

1. Adolfo Franco.
2. Eurico Resende.

P. S. P.

TITULAR

Raul Gilberti.

SUPLENTE

1. Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — (16 horas).

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto.
Sigefredo Pacheco.

SUPLENTE

1. Victorino Freire.
2. Benedito Valladares.

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles.
Nelson Maculan (licenciado).

SUPLENTE

1. Edmundo Levi.
2. Vago.

UDN

TITULARES

Antonio Carlos.

PRORROGAÇÕES:

Antonio Carlos.
Padre Calazans.

SUPLENTE

1. Dinarte Marins.
2. Lopes da Costa.

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho.

SUPLENTE

Mem de Sá.

Reuniões: Terças-feiras — 16.00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.
Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(15 MEMBROS)

Presidente José Falciano (PSD).
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Falciano.
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller.

PTB

TITULARES

Bezerra Neto.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles.

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

Zacharias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras — 16.00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda à renda aos municípios;

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silveira — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

SUPLENTE

Até 14-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 — Requerimento nº 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PL.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — V. Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 181 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs Senadores:

Lobão da Silveira.
Wilson Gonçalves e
Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

PRORROGAÇÕES:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 793-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irreversibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

PRORROGAÇÕES:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62; aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTP
9. Barros Carvalho — PTB
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7 de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item 1, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros.)

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Senhores Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 708-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta tem ao art. 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4 de 1961 que instituiu o sistema parlamentar de governo. (Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente.)

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs Senadores:

Vivaldo Lima — Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — Designado em 30 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — Designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — Designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — Designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — Designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — Designado em 23 de abril de 1962.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PSD.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 revoga o item V e o § 6º do artigo 19 substituiu o § 5º do artigo 19 e o art. 22 da Constituição

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs Senadores:

Barros Carvalho — Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — Designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 28 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 16 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28.2.1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30.3.1962;

Guido Mondin — designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963;

Eurico Rezende — designado em 23.4.1963;

João Agripino — designado em 23.4.1963;

Silvestre Péricles — designado em 23.4.1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23.4.1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Josaphat Marinho — S/legislação.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28.3.1962, salvo os Srs Senadores:

Guido Mondin — designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PSP.
16. Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 186 da Constituição, referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Aurélio Vianna — PSD.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josaphat Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4.

Eleita em 13 7 1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves
Leite Neto
João Agripino
Eurico Rezende e
Josaphat Marinho (designado em 23 4 1963).

Prorrogação:

Até 15 12 1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12 12 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S. legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5 de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13 9 1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves
Leite Neto
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15 12 1963 — Requerimento nº 789 62, aprovado em 12 12 62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Campos — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13 9 1962, salvo os Srs. Senadores

Josaphat Marinho
Wilson Gonçalves
Eurico Rezende
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15 12 1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12 12 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6 12 1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves

Eurico Rezende

Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15 12 1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12 12 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S. legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S. legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos n.ºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Wilson Gonçalves — PSD
4. Menezes Pimentel — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Amaury Silva — PTB
7. Bezerra Neto — PTB
8. Vago — PTB
9. Eduardo Catalão — PTB
10. Vasconcelos Torres — PTB
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
15. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S.legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição referentes ao Imposto de Vendas e Consignações:

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Nader — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação, em 18 8 1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Lúcio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
Atilio Fontana — PSD
Eugênio Barros — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Bezerra Neto — PTB
Melo Braga — PTB
Lopes da Costa — UDN
Milton Campos (Presidente) — UDN
Julio Leite, Vice-Presidente — Pequenas Representações.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963 do Requerimento nº 531-63, do Senador Goulart Vieira).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Atilio Fontana (Presidente) — PSD
José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Adolpho Franco — UDN
Aurélio Viana — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

(6 MEMBROS)

(Criada pela Resolução nº 11-63).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (IPC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (3ª Convocação)

De acordo com os artigos 26 e 12.º da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, convoca a Assembleia dos Contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, para uma reunião extraordinária, no Plenário da Câmara, na próxima quinta-feira, 11 de dezembro, às 11 horas, a fim de eleger o Conselho Deliberativo, composto de quatro deputados e dois Senadores e respectivos suplentes.

Brasília, em 5 de dezembro de 1963
— Mons. Alfredo Arruda Câmara —
Presidente do IPC.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1963

1. Reuniões realizadas — 3 (três).
Ordinárias — 3 (três).
Extraordinárias — ...
2. Número de Projetos distribuídos — 6 (seis).
- Projeto de Lei do Senado — 5 (seis).
3. Número de Projetos Relatados — 23 (vinte e três).
- Projeto de Lei da Câmara — 5 ..
(cinco).
- Projeto de Lei do Senado — 12 (doze).
- Projeto de Decreto Legislativo — 3 (três).
- Projeto de Resolução — 1 (hum).
- Requerimentos — 2 (dois).
4. Número de Ofícios recebidos — 3 (três).
- Do Senhor Presidente do Senado Federal — 1 (hum).

Do Sr. Diretor-Geral do Senado Federal — 1 (hum).

Do Sr. Diretor das Comissões do S. Federal — 1 (hum).

5. Número de ofícios expedidos — 2 (dois).

Ao Ministério da Justiça — 1 (hum).

Ao Conselho de Aguas e Energia Elétrica — 1 (hum).

Brasília 6 de dezembro de 1963. —
Renato A. Chermont, Secretário.

Comissão do Serviço Público Civil

25ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1963

As 15,30 horas, do dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Silvestre Péricles, Presidente, presentes os Srs. Senadores Sigefredo Pacheco, Aloysio de Carvalho e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão de Serviço Público.

Deixam de comparecer com motivo justificado, os Srs. Senadores Leite Neto, Edmundo Levi, Antonio Carlos e Padre Calazans.

E' dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente comunica haver avocado o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963 (Projeto de Lei número 1.137-B-63, na Casa de origem), que altera o disposto no artigo 139 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos, pelos médicos, nas autarquias.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Sigefredo Pacheco que lê parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1961, que "transforma a Fundação Brasil Central, em órgão da Administração Federal.

Em discussão o parecer é aprovado por unanimidade.

Prosseguindo o Sr. Presidente passa a direção dos trabalhos ao Sr. Senador Aloysio de Carvalho, a fim de, na qualidade de Relator, emitir parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1963 (nº 2.333-B-60, n. Casa de origem), que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a reeditar, ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil, e dá outras providências, encaminhado pela apresentação de Emenda nº 1 C.S.P.C.

Em discussão, o parecer é aprovado por unanimidade.

Finalmente, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho lê Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963 (Projeto número 2.646-B-61, na Casa de origem), que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia e dá outras providências, Substitutivo que apresenta.

Em discussão o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, avrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário ad hoc a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Especial incumbida de estudar as causas que di- ficultam a produção agrope- cuária e suas repercussões negativas em nossas expor- tações.

RELATÓRIO CONCLUSIVO APRESENTADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Relação dos convidados que compareceram às Reuniões da Comissão Especial — Das

Dr. Raymundo Figueira — Presidente do Banco da Amazônia — 11-9-63.

Dr. Remy Archer — Presidente do Banco Nacional do Crédito Cooperativo — 23-9-63.

Dr. Celso Furtado — Superintendente do Plano de Desenvolvimento do Nordeste — 16-10-63.

Dr. Leo de Almeida Neves — Diretor da Carteira Agrícola (zona sul do Banco do Brasil — 23-10-63.

Dr. Raul Barbosa — Presidente do Banco do Nordeste — 23-10-63.

Dr. Samuel Vital Duarte — Diretor da Carteira Agrícola (zona norte) do Banco do Brasil — 28-10-63.

Dr. Iriz Memberg — Presidente da Confederação Rural Brasileira — 28-10-63.

Dr. Fábio Yassuda — Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia (Estado de S. Paulo) — 30-10-63.

Dr. Edgard Perez — Presidente da Fecotrig (Rio Grande do Sul) — 5-11-63.

Dr. Jorge Lima — Presidente do Instituto Nacional do Mate — 6-11-63.
Dr. Gomes Maranhão — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool — 13-11-63.

Dr. Jayme de Azevedo Rodrigues — Embaixador — 20-11-63.

Dr. Aristides Germani — Presidente do Sindicato dos Moageiros do Rio Grande do Sul — 25-11-63.

Dr. José Geraldo Garcia de Souza — Representante do Sindicato dos Moageiros do Rio de Janeiro — 25-11-63.

Dr. Boaventura Farina — Diretor do Sindicato dos Moageiros do Estado de S. Paulo — 27-11-63.

Ofícios expedidos — (6).

Ofícios recebidos — (2).

Telegramas expedidos — (2).

Telegramas recebidos — (7).

Telex expedidos — (2).

Alexandre Marques de A. Mello — Secretário.